Governo Municipal
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020
Sonora
Honestidade e Trabalho Construindo o Futuro

LEI Nº 882 **SONORA, 11 DE JULHO DE 2019.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o fito de promover a 24ª Festa da Padroeira, Nossa Senhora Aparecida, que será realizada nos dias 03 a 13 de outubro, nesta cidade, à MITRA DIOCESANA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ n° 03.680.444/0010-02, com endereço na Avenida do Povo, 753, neste Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal